



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

186.875

ficha

01

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Oswaldo Francez  
Registrador

São Paulo,

28 de setembro de 2007

**IMÓVEL:** O APARTAMENTO número 92, localizado no 9º pavimento, integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO VILLA VERTI", situado na RUA DOUTOR JOÃO VIEIRA NEVES, nº 378, no Jardim Esmeralda, 13º Subdistrito Butantã, com a área privativa real de 57,360m<sup>2</sup>, área comum real de divisão proporcional de 34,582m<sup>2</sup>, e a área comum real de divisão não proporcional de 44,440m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 136,382m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 1,8515%, com direito a duas vagas de garagem indeterminadas, sujeitas ao uso de manobrista.

**CADASTRO:** CONTRIBUINTE nº 160.232.0170-8 em maior área.

**PROPRIETÁRIA:** UNISSET EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 52.032.372/0001-01, com sede na Rua Amauri, nº 286, 3º andar, nesta Capital.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.8/10.350, R.8/10.351, R.7/10.352, R.7/10.353, R.6/10.495 e Matrícula nº 107.443 (Fusão), todos de 02 de maio de 1991. (Especificação de Condomínio registrada sob nº 8 na referida matrícula e Convenção de Condomínio sob nº 8.845, no Livro Três, Registro Auxiliar, ambos nesta data, todos deste Registro).

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua no verso -

matrícula

186.875

ficha

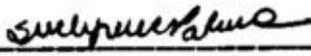
01

verso

Av.1 em 28 de setembro de 2007

**ABERTURA DE MATRÍCULA**

Pelo Instrumento Particular de Instituição, Especificação e Convenção de Condomínio de 11 de setembro de 2007, a proprietária, já qualificada, representada por Luiz Fernando Novaes Mattar, autorizou a abertura desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,   
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 459.063

Av.2 em 6 de junho de 2012

**CADASTRO ATUAL**

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública referida no R.02 e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 29/05/2012, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo **CONTRIBUINTE nº 160.232.0250-1.**

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_  
Protocolo 578.350 Escritura Pública



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Oswaldo Francez  
Registrador

matrícula

186.875

ficha

02

São Paulo, 6 de junho de 2012

R.3 em 6 de junho de 2012

**VENDA E COMPRA**

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 18 de abril de 2012, no Cartório do 27º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 1980, folhas 273/275), a proprietária, **UNISSET EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, representada por Luiz Fernando Novaes Mattar, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a GERALDO JOSÉ DA SILVA, comerciante, RG 3.761.960-3-SP, CPF 516.320.048-87, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com **TEREZA INACIA DA SILVA**, do lar, RG 5.984.543-0-SP, CPF 129.798.408-07, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Alceu Antônio da Luz, 261, pelo valor de R\$109.238,00; cumprindo-se os Instrumentos Particulares de 01 de junho de 2006, 29 de fevereiro de 2008 e 28 de março de 2012, não registrados. Consta do título que a transmitente, apresentou as Certidão Negativa de Débito do INSS nº 010452011-21200372 de 21/12/2011, válida até 18/06/2012, e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº F8BE.3ECB.8FC1.6955 de 23/03/2012, válida até 19/09/2012. Foram apresentadas as guias de recolhimentos do ITBI, relativas às transações nºs 52202348-7 e 52202987-6 (compra e cessão), pagas nos valores de R\$3.332,52 e R\$3.431,49.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Protocolo 578.350 Escritura Pública



- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

186.875

ficha

02

verso

R.4 em 16 de maio de 2017

Prenotação 703.047, de 3 de maio de 2017.

**VENDA E COMPRA**

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 7 de abril de 2017, no Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do 29º Subdistrito - Santo Amaro, desta Capital (Livro 1323, folhas 322/324), os proprietários pelo R.3, **GERALDO JOSÉ DA SILVA** e sua mulher **TEREZA INACIA DA SILVA**, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a ELAINE APARECIDA DO CARMO, RG 27.892.579-SSP-SP, CPF 257.181.598-90, casada pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei Fed. 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob o número 13.541 no 11º Registro de Imóveis, desta Capital, com **AGUSTINHO DE AZEVEDO COELHO**, RG 18.827.283-SSP-SP, CPF 106.879.188-80, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Frederico Guarinon, 520, apartamento 12, e **FABIO TADEU DO CARMO**, RG 27.892.580-7-SSP-SP, CPF 213.151.498-00, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Mário Lopes Leão, 1500, sala 616, pelo valor de R\$130.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI relativa à transação nº 53482290-8, no valor de R\$10.085,19.

O Escrevente Autorizado,  
Rodrigo Di Sessa Fassina



(continua na ficha 03)

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS  
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

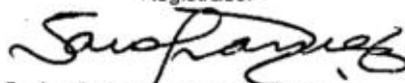
186.875

ficha

03

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Oswaldo Francez  
Registrador



São Paulo,

28 de fevereiro de 2018

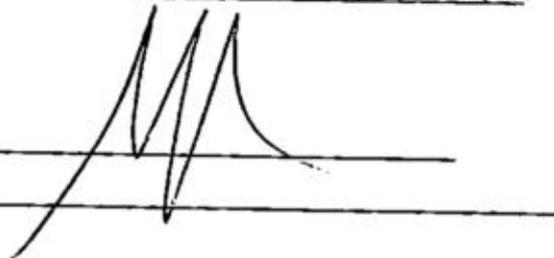
R.05 em 28 de fevereiro de 2018

Prenotação 722.911 de 31 de janeiro de 2018.

### VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 11 de janeiro de 2018, na forma da Lei Fed. 4.380/64, os proprietários pelo R.4, **ELAINE APARECIDA DO CARMO**, e seu marido **AGUSTINHO DE AZEVEDO COELHO**; e **FABIO TADEU DO CARMO**, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Haddock Lobo, 1.175, apartamento 91, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a ANA MARIA CORREA DOS SANTOS, RG 17.319.855-7-SSP/SP, CPF 057.423.198-60, brasileira, solteira, maior, empresária, autorizada por seu companheiro **ROGERIO APARECIDO GALDINO**, RG 24.516.340-2-SSP/SP, CPF 153.144.328-11, brasileiro, divorciado, autônomo, conviventes em união estável sob o regime da separação de bens, conforme escritura registrada sob nº 15.744 no 11º Registro de Imóveis, desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, 299, Morumbi Sul, pelo valor de R\$302.000,00.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda



R.06 em 28 de fevereiro de 2018

Prenotação 722.911 de 31 de janeiro de 2018.

### ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, a adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o

(continua no verso)

matrícula

186.875

ficha

03

verso

imóvel desta matrícula a BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Osasco-SP, sendo de R\$240.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 338 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$2.761,56, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 28/02/2018, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação da devedora. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$302.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.07 em 25 de março de 2019

Prenotação 750.002 de 21 de fevereiro de 2019.

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97**

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 20 de março de 2019, do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, e da Certidão expedida por esta Serventia em 08/02/2019, que informa sobre a intimação da fiduciante, **ANA MARIA CORREA DOS SANTOS**, solteira, maior, convivente em união estável sob o regime da separação de bens, conforme escritura registrada sob nº 15.744 no 11º Registro de Imóveis, desta Capital, com **ROGÉRIO APARECIDO GALDINO**, divorciado, já qualificados, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foi constituída com a referida intimação, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a CONSOLIDAÇÃO DA

(continua na ficha 04)

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS  
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula  
**186.875**

ficha  
**04**

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Oswaldo Francez  
Registrador

São Paulo,

*Sara Francez*  
25 de março de 2019

PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$302.000,00. Ficando o fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

*Sara Francez*

Selo Nº 111328331TC000106524WG19X

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

**Emolumentos:**

Ao Oficial.:	R\$: 31,68	Ao Estado.:	R\$: 9,00
Ao Ipesp.:	R\$: 6,16	Ao Sinoreg.:	R\$: 1,67
Ao T.J.....:	R\$: 2,17	Ao ISSQN.:	R\$: 0,65
Ao M.P.....:	R\$: 1,52	<b>TOTAL.:</b>	<b>R\$: 52,85</b>

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 25 de março de 2019

---

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

**Oficial Substituto**

( ) Daniel Francisco de Souza

**Escreventes Substitutos**

( ) Mariney P. Menezes Lagos  
( ) Nilson Pinto Siqueira  
( ) Sara Francez  
( ) Suely de Menezes Carvalho

( ) Maurício Gonçalves de Alvim  
( ) Rodrigo Di Sessa Fassina  
( ) Sérgio Dias dos Santos  
( ) Maria Ap. Cavalcante Silva

**Escreventes Autorizados**

( ) Adlei de Almeida  
( ) Dhiego Henrique S. Dias  
( ) Julio da Costa Neves Neto  
( ) Erik Luiz Rossi

( ) Claudio Marcio de Queiroz Alves  
( ) Eduardo Queiróz Rodrigues  
( ) Willian Augusto Mazaró Guimarães  
( ) Eduardo Melo da Costa

